



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **PORTARIA nº 086 – 17/05/2022**

### **DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CADASTRO ESCOLAR DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 135, II, "h", da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 1.627/96, alterada pela Lei Municipal n.º 2.233/09 e atendendo ao disposto no § 1º, art. 6º da Resolução SEE/MG n.º 4.643/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Cadastro Escolar 2022 os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Lidiane Aparecida Lopes Silva Oliveira

II - Diretor ou um Coordenador, representando as escolas municipais:

- Anderson Pereira da Silva

III - Secretário Escolar ou Professor, representando as escolas municipais:

- Ana Lúcia Teixeira

IV - Representante da Superintendência Regional de Ensino:

- Marinalva Gomes de Oliveira Alves Francisco

V- Diretor ou Coordenador, representando as escolas estaduais:

- Meire Aparecida Rodrigues Teixeira

VI - Secretário Escolar ou um Assistente Técnico da Educação Básica, representando as escolas estaduais:

- Sânia Maria Paulino

VII - Representantes de Pais de alunos, sendo um da rede municipal e outro da rede estadual:

- Maria Auxiliadora Campos Silva
- Maria Elida de Sousa



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

VIII - Representante do Conselho Tutelar do Município:

- Kelly Cristine Alves Sena

IV - Representante do Conselho Municipal de Educação:

- Cristiane Santaria de Sales

Art. 2º - O exercício da Comissão de Cadastro Escolar será gratuito e constituirá serviço relevante.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de maio de 2022.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
**Prefeito Municipal**